

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

MONTE ALEGRE DE MINAS

EST. DE MINAS

LEI Nº (960)

Aprova Plano Rodoviário Municipal

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

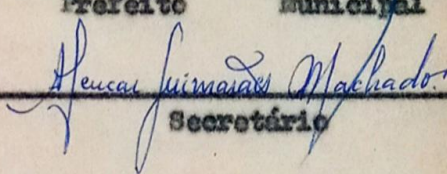
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Monte Alegre de Minas para o exercício de 1974, constante do Quadro Demonstrativo das Estradas Construídas e das / Projetadas, (que fica fazendo parte integrante desta lei).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 26 de maio de 1975.



Prefeito Municipal



Secretário